



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2573/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Saúde 10.01- Sec. de Saúde- Rec. Livre, Projeto Atividade 1.055- Construção/Reforma do Bloco Cirúrgico da Santa Casa, Rubrica 4.4.90.51, com código reduzido 404, no valor de 87.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 87.000,00(Oitenta e Sete mil reais), recursos do Governo Estadual- Consulta Popular para atendimento das seguinte dotação orçamentária a saber:

-10 – SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE 01 – SEC. DE SAUDE- REC. LIVRE	
Proj Atividade 1.055- Construção/Reforma do Bloco Cirúrgico da Santa Casa	
4.4.90.51- 404 – Obras e Instalações	87.000,00
T O T A L G E R A L	87.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura ao crédito especial que se refere o art. 1º, a redução da seguinte dotação:

-09 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
UNIDADE 04 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - REC. FEDERAL	
Projeto Atividade 1.035- Reforma e Adequação de Prédio Publico p/ Museu- Rec Federal	
4.4.90.51- 230- Obras e Instalações	87.000,00
TOTAL	87.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 13 de dezembro de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda